PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.342/92
ALTERADA PELA
LEI Nº. 049/00

LEI Nº 2.342, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

autoriza comodato de área de terreno e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 14 de dezembro de 1992, Projeto de Lei nº 159/92 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Público autorizado a dar em comodato, por 90 anos, uma área de **600,00** metros quadrados, conforme desenho 25/90 e memorial descritivo anexos, ao **Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Mococa e Região**, com sede nesta cidade, na Rua Estébio Ribeiro, nº 96.

Art. 2º - A comodatária, no prazo de 2 (dois) anos deverá ter concluído projeto de edificação de sua sede social nesta área, apresentando, no prazo de 2 (dois) meses a partir da aprovação da lei, projeto e cronograma de obras.

Art. 3º - A comodatária terá isenção de Imposto sobre Serviços- ISS, taxa de licenciamento e taxa de expediente que recair sobre esta edificação.

Art. 4º - Em caso de não construção no prazo de 2 (dois) anos, o comodato será rescindido de pleno direito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE DEZEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico